

DESPACHO DE PROVIDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Em atenção ao Despacho Conclusivo nº 0226761 que atende plenamente o escopo documental da contratação, **ENCAMINHO:**

1. À **DE/DPO**: para alocação orçamentária;
2. Ao **CGE/SLOG**: para realização do SIDEC, enquadrando a despesa nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 74, inciso I;
3. Ao **CGE/SEOF**: para empenho; e
4. Ao **CMI/SBIB**: para conhecimento, acompanhamento no que couber e demais providências.

Cordialmente,

José Antonio da Silva

Diretor do Centro de Gestão (CGE)

Fundação Casa de Rui Barbosa / Ministério da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio da Silva, Diretor do Centro de Gestão**, em 08/10/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0230451** e o código CRC **9A5F0616**.